

# **Boletim de Serviço**

**Nº 661, 16 de setembro de 2025**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

*Nº 661, terça-feira, 16 de setembro de 2025*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**  
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902  
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Vice-Presidente

**REINALDO GASPAR DA MOTA**  
Superintendente/HUJM

**MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA**  
Gerente Administrativa/HUJM

**RICARDO DE PAULA LISITA**  
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**JORGE LUIS RODRIGUEZ PEREZ**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 401, de 15 de setembro de 2025.....	04
Portaria nº 402, de 15 de setembro de 2025.....	04
Portaria nº 403, de 16 de setembro de 2025.....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 404, de 16 de setembro de 2025.....	05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	13
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 245, de 29 de agosto de 2025.....	13
Portaria nº 246, de 03 de setembro de 2025.....	14
Portaria nº 247, de 03 de setembro de 2025.....	16
Portaria nº 248, de 04 de setembro de 2025.....	17
Portaria nº 249, de 04 de setembro de 2025.....	19
Portaria nº 250, de 04 de setembro de 2025.....	20

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI nº 401, de 15 de setembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **NATÁLIA FAVA DA COSTA, SIAPE 3440142**, para substituir **HELDER CÁSSIO DE OLIVEIRA, SIAPE 1366431**, no período de **14 a 19 de setembro de 2025**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação tecnológica em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14/09/2025.

Reinaldo Gaspar da Mota  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 402, de 15 de setembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Daniela Araújo Barros, SIAPE 1733768**, para substituir **Danyenne Rejane de Assis, 1605106**, no período de **16/10/2025 a 20/10/2025**, no cargo de Chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Reinaldo Gaspar da Mota  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 403, de 16 de setembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CINTIA SANTOS FERREIRA, SIAPE 2158448**, para substituir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, a partir de 16/09/2025 até a conclusão do Processo Seletivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reinaldo Gaspar da Mota  
Superintendente

## PUBLICAÇÃO

**Portaria - SEI nº 404, de 16 de setembro de 2025**

**O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 452, de 04 de novembro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos(as) empregados(as) na Progressão Vertical do Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM/UFMT), conforme disposto na Norma Sei nº 04, de 26 de julho de 2024, e suas alterações:

I -Classificação **PRELIMINAR** dos empregados ocupantes de cargos de **nível médio e técnico**, do Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM/UFMT):

Ordem	Nome do empregado	Classe   Nível Atual	Nível progredido	Critério de Classificação	Critérios de Desempate	
				Tempo de ingresso na classe atual*	Tempo de EBSERH	Data de Nascimento
1	PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA	M40105	M40201	11 Ano(s) 02 Mes(es) 05 Dia(s)	11 Ano(s) 02 Mes(es) 05 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
2	SILVANETE RIBEIRO DA SILVA	T36105	T36201	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
3	CLODOALDO PEREIRA AZEVEDO	T36104	T36201	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
4	RUTY EMIKO MURATA	T36105	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
5	ROSMARI SATTTLER	T36105	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

6	IRENE ANA CHAGAS	T36104	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
7	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	T36105	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
8	MARIA ALBINA TUPAN SANTOS	M40105	M40201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
9	SILVIA CRISTIAN DA SILVA	T36105	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
10	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA BUENO	T36105	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
11	JOSUE JOAO DE OLIVEIRA	M40104	M40201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
12	JESSILYN ALMEIDA DE OLIVEIRA	T36104	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
13	NILVANY DE LIMA REZENDE BRITO	T36105	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
14	JULIANO LOPES LELLIS	T36105	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
15	FABIO ALEX ROCHA	T36104	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
16	JULIESSE FATIMA SILVA DA ROSA SANTOS	T36103	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
17	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	T36103	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
18	JOELDSO MEDEIROS EVANGELISTA	T24103	T24201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
19	CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	T36104	T36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
20	ANDREIA APARECIDA DE QUEIROZ CAMPOS	T36103	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

21	LAURA DE SOUSA DIAS	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
22	ROSALVA BATISTA PEREIRA UTIDA	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
23	ADENILSON DA SILVA	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
24	GIRLENE ONEZIO MARTINS	T36102	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
25	ELENICE DE FARIA DUENHAS	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
26	PATRICIA FURTADO DE OLIVEIRA AGUIAR	T36103	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
27	EDINEIA SOARES DE AMORIM	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
28	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA SILVA	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
29	KELCIANE IURUPE RODRIGUES	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
30	CHARLENE ALESSANDRA SONEGO FRANCISCO	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
31	ANDREIA LARIA ROCHA	T36103	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
32	NATHALIA DE PAIVA MACIEL	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
33	CLAUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
34	ELIZABETE FRANZOSI SANTANA	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
35	PAMELA MARCELINA DE PAULO	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

36	RENATO FERNANDO DA CRUZ	T36102	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
37	EDYSIO STORCH CAETANO	M40104	M40201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
38	LARISSA MUSTASSO	T36104	T36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
39	WANEIA LUCIA SILVEIRA DA SILVA	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
40	HOZANA SILVA	T36104	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
41	GLAUCIA CRISTINA FERREIRA DE CAMPOS	T36104	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
42	LILIANA DA HORA CARVALHO	T40105	T40201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
43	ADNILSE RAMOS DA SILVA	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
44	SILVIA MARIA SENISE	T36102	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
45	REGINA MARIA SCHNEIDER	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
46	DERJANIA CRISPIN PEREIRA	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
47	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	T36104	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
48	CLAYTON JESUS DE OLIVEIRA SALES	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
49	MARCELO AMANCIO RAMALHO	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
50	EDILENE FERREIRA LIMA	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

51	CRISTIANE FATIMA DE ALMEIDA	T36104	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
52	GONCALO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	T36104	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
53	RAMAO TIAGO CARRASCO	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
54	BRUNNA LETICIA DE ASSIS E SILVA	T36103	T36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
55	SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA	T36103	T36201	10 Ano(s) 04 Mes(es) 08 Dia(s)	10 Ano(s) 04 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

\*ou data de ingresso na Ebserh, caso nunca tenha progredido verticalmente.

II- Classificação **PRELIMINAR** dos empregados ocupantes de cargos de **nível superior**, do Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM/UFMT):

Ordem	Nome do empregado (a)	Classe   Nível Atual	Nível progredido	Crítério de Classificação	Crítérios de Desempate	
				Tempo de ingresso na classe atual*	Tempo de EBSERH	Data de Nascimento
1	ANTONIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	C36103	C36201	11 Ano(s) 02 Mes(es) 10 Dia(s)	11 Ano(s) 02 Mes(es) 10 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
2	EDUARDO CARDOZO REMEDIO	C36105	C36201	11 Ano(s) 02 Mes(es) 10 Dia(s)	11 Ano(s) 02 Mes(es) 10 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
3	ERIKA KAMEYA DA SILVA	C24504	C24601	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
4	VANESSA TACIANA NUNES CARLOTO	C24505	C24601	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
5	HOZANA CARLOS ALENCAR	C24504	C24601	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
6	ANA PAULA BARROS NINCE KANASHIRO	C24504	C24601	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
7	RAPHAEL DINIZ RIDOLFI	C24504	C24601	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	11 Ano(s) 01 Mes(es) 08 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
8	CLAUDIA IRENE REIS ARRUDA	C36104	C36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

9	WANDER MARCIO DE ASSIS SOUZA	S40304	S40401	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
10	PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO	C36103	C36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
11	MARCIA MARION LOBO	C36104	C36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
12	FLAVIO CAMPOS FONTOURA	S30204	S30301	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
13	FERNANDA DE FIGUEIREDO ARRUDA RIZZO	C24505	C24601	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
14	GIOVANNA SANT ANA PETERLE	C24505	C24601	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
15	FERNANDA MARTINS MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	S30203	S30301	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
16	CRISTIANNE SERAFIM DA SILVA FEUSER	C24505	C24601	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
17	REGIANE DE OLIVEIRA	C36104	C36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
18	VIVIAN JACQUELINE RODRIGUES BOAVENTURA	C36104	C36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
19	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	C36104	C36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
20	FERNANDA ROQUE DE ASSIS CARDOSO	C24505	C24601	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
21	VALERIA SILVA MARIANO	C36104	C36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
22	MONICA BOEHLER IGLESIAS AZEVEDO FERREIRA	C24504	C24601	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
23	GEOVANNA MAZZER MARQUES SILVA	S30204	S30301	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
24	TAMIRIS MARANHO ARRUDA	C36104	C36201	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

25	VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR	S40205	S40301	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	11 Ano(s) 00 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
26	LUIZ ANTONIO FERREIRA	S30204	S30301	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
27	JANE MARIA SILVA BARAGAO	C36102	C36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
28	CRISTINA REIS GAMA	C24503	C24601	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
29	REJANE DE ARAUJO VALERIANO	C36103	C36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
30	PRISILA CHAULET	C36104	C36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
31	CINTIA PEREIRA MORAIS DA SILVA	C24503	C24601	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
32	MARTHA TAKISHIMA	S30203	S30301	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
33	SUZANA CARLA PEREIRA DE SOUZA	C24503	C24601	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
34	GEORGE SAMPAIO FREITAS JUNIOR	C24503	C24601	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
35	CAROLINE COSTA SOARES PACCOLA	C24504	C24601	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
36	IVANA NASCIMENTO GARCIA DE SANTANA	C24505	C24601	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
37	RAYANNI BRUNA CAMPOS FERRO	C36104	C36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
38	SYLVIA MARIA BARBOSA CUNHA	C36105	C36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
39	GRAZIELLY NOGUEIRA XAVIER DO NASCIMENTO	C36104	C36201	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	10 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
40	VANILDA PINHEIRO ALMEIDA	C36104	C36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
41	ELOYSA MENDES NEVES DOS SANTOS	S30304	S30401	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

42	AUGUSTO RICARDO REGIS DE OLIVEIRA	C24504	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
43	ELOISA ALMEIDA CURVO	C24504	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
44	ANDRE MOZENA	C24504	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
45	ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA	C24504	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
46	RICARDO JUVENIZ SOUZA DOS SANTOS	C24504	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
47	LUIGI RODRIGUES BRIANEZ	C24504	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
48	CARLOS RODRIGO BARROS DE SIQUEIRA	S30304	S30401	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
49	FELIPE AMORIM ZAROUR	C24503	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
50	THALITA MARA DE OLIVEIRA	C24504	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
51	TATIANA FORTES DE OLIVEIRA	C24503	C24601	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
52	NATALIA ARNAUT ANTIQUEIRA RODRIGUES	C36104	C36201	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	10 Ano(s) 10 Mes(es) 09 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
53	ERICA ZATTAR RIBEIRO	C24503	C24601	10 Ano(s) 08 Mes(es) 28 Dia(s)	10 Ano(s) 08 Mes(es) 28 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
54	ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS	C24503	C24601	10 Ano(s) 08 Mes(es) 28 Dia(s)	10 Ano(s) 08 Mes(es) 28 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível
55	DAYSE DO VALLE OLIVEIRA	C24504	C24601	10 Ano(s) 07 Mes(es) 10 Dia(s)	10 Ano(s) 07 Mes(es) 10 Dia(s)	Dado Pessoal Sensível

\*ou data de ingresso na Ebserh, caso nunca tenha progredido verticalmente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Reinaldo Gaspar da Mota  
Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 245, de 29 de agosto de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.013302/2024-11, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Insumos para o Bloco Cirúrgico**", para atender as demandas do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso.

**Art. 2º** A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 3º** Designar os colaboradores abaixo relacionados (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Thábila Araújo Braz de Proença - Analista administrativo - SIAPE: 2158731;**

II - Integrante Requisitante: **Larissa Maciel Menezes Santos - Enfermeira - SIAPE: 2160041;**

III - Integrante Requisitante: **Silvana Barbosa de Oliveira - Assistente Administrativo - SIAPE 2232844;**

IV - Integrante Requisitante: **Claudia Irene Reis Arruda - Enfermeira - SIAPE 2158451.**

**Art. 4º** Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e  
II - Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

**Art. 5º** Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;  
II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;  
III - Elaborar as Análises de Riscos;  
IV - Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;  
V - Realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;  
VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações durante a fase de Seleção do Fornecedor;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 7º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 8º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à respectiva Gerência, conforme suas competências temáticas.

**Art. 9º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa  
Gerente Administrativa

#### **Portaria - SEI nº 246, de 03 de setembro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar equipe para gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços (EFARP) do **Pregão Eletrônico SRP nº 90.017/2025**, e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.012780/2023-22, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**materiais diversos (organização, limpeza, higiene, copos descartáveis, pulseiras de RN e outros)**".

**Art. 2º** A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

- I - Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623;
- II - Lana Cristina Gregório Maia da Silva - SIAPE 3392861;
- III - Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;
- IV - Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa  
Gerente Administrativa

**Portaria - SEI nº 247, de 03 de setembro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria - SEI nº 272, de 06 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** Designar equipe para gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços (EFARP) do Pregão Eletrônico nº **90.050/2024**, e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.004385/2024-57, cujo objeto é a aquisição de "**aquisição de Gases Medicinais**".

**Art. 2º** A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

- I - Katiane Magna do Rosário - SIAPE 3050310;
- II - Andressa Fernandes Carvalho - SIAPE 1032097;
- III - Luciane Martins Soares - SIAPE 3377532;
- IV - Mariana Conciani Zago - SIAPE 3381850;
- V - Mohamad Eid Yasin - SIAPE 2158667;
- VI - Daniel Galvão Batista - SIAPE 3234419;
- VII - Francisca Graciele Gomes Pedro Maciel - SIAPE 3360901.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa  
Gerente Administrativa

#### **Portaria - SEI nº 248, de 04 de setembro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.009417/2025-91, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Medicamentos Frustrados no PE 90031/2025 - Anti-infecciosos**", para atender as demandas do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso.

**Art. 2º** A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 3º** Designar os colaboradores abaixo relacionados (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Thábila Araújo Braz de Proença - Analista administrativo - SIAPE: 2158731;**

- II - Integrante Requisitante: **Silvana Barbosa de Oliveira - Assistente Administrativo - SIAPE 2232844;**
- III - Integrante Requisitante: **Gabriela Linck - Farmacêutica - SIAPE: 2160027;**
- IV - Integrante Requisitante: **Larissa Maciel Menezes Santos - Enfermeira - SIAPE: 2160041.**

**Art. 4º** Compete ao Coordenador da EPC:

- I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e
- II - Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

**Art. 5º** Compete à EPC:

- I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III - Elaborar as Análises de Riscos;
- IV - Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V - Realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações durante a fase de Seleção do Fornecedor;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 7º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 8º** Estima-se o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à respectiva Gerência, conforme suas competências temáticas.

**Art. 9º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, revogando-se as disposições anteriores.

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa  
Gerente Administrativa

**Portaria - SEI nº 249, de 04 de setembro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.007704/2025-67, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**serviços por assinatura anual de softwares especializados, incluindo Rayyan, Mendeley, Bizagi e TreeAge**", para atender as demandas do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso.

**Art. 2º** A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 3º** Designar os colaboradores abaixo relacionados (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Helder Cassio de Oliveira - Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde - SIAPE: 122171;**

II - Integrante Requisitante: **Jessica Weis Bonfanti - Farmacêutica - SIAPE 1195692;**

III - Integrante Requisitante: **Leticia Rossetto da Silva Cavalcante - Médica Infectologia - SIAPE: 1362369;**

IV - Integrante Requisitante: **Natália Fava da Costa - Assistente Administrativo - SIAPE: 3440142;**

V - Integrante Requisitante: **Willians Blank - Chefe da Unidade e-Saúde - SIAPE 1260377.**

**Art. 4º** Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

II - Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

**Art. 5º** Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Elaborar as Análises de Riscos;

IV - Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - Realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações durante a fase de Seleção do Fornecedor;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 7º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 8º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à respectiva Gerência, conforme suas competências temáticas.

**Art. 9º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, revogando-se as disposições anteriores.

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa  
Gerente Administrativa

#### **Portaria - SEI nº 250, de 04 de setembro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.006559/2025-05, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Reposição de Lâmpadas para o projetor**", para atender as demandas do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso.

**Art. 2º** A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 3º** Designar os colaboradores abaixo relacionados (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Dayane do Santos Souza Magalhães - Chefe da Unidade de Pós - Graduação - SIAPE: 2167647;**

II - Integrante Requisitante: **Emílio Carlos Alves dos Santos - Chefe do Setor de Gestão do Ensino - SIAPE 2167663;**

III - Integrante Requisitante: **Andrea Cristina Candido Macedo - Assistente Administrativo - SIAPE: 3411854;**

IV - Integrante Requisitante: **Rivaldo Gomes da Silva Junior - Assistente Administrativo - SIAPE: 1317451.**

**Art. 4º** Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e  
II - Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

**Art. 5º** Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;  
II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;  
III - Elaborar as Análises de Riscos;  
IV - Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;  
V - Realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;  
VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações durante a fase de Seleção do Fornecedor;  
VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e  
VIII - Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 7º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 8º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à respectiva Gerência, conforme suas competências temáticas.

**Art. 9º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, revogando-se as disposições anteriores.

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa  
Gerente Administrativa